PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 147

EXERCÍCIO 19 93

LEI Nº 512/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.2. - Serviço da Fazenda - 0100021 - Assistência Financeira - 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.9.2. - Despesas De Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993

Nilmar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis